



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5301 DE 12 DE JUNHO DE 2018

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 209.904,00 (duzentos e nove mil novecentos e quatro reais), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 209.904,00 (duzentos e nove mil novecentos e quatro reais), relativo a recursos de convênio federal com o Ministério das Cidades, para contratação de empresa terceirizada para realizar os trabalhos técnico e social, junto aos mutuários do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Itália, Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa I.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º será utilizada a seguinte dotação:

|                               |                                     |                 |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| <b>07</b>                     | <b>Obras</b>                        |                 |
| <b>07.05.00</b>               | <b>Fundo Municipal de Habitação</b> |                 |
| 3.3.90.00.00-16.482.5005-1041 | Aplicações Diretas .....            | R\$ 209.904,00. |

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de junho de 2018

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de junho de 2018.

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*